



Projeto de Lei nº 15 de 13 de agosto de 2.025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 0.016 – Manutenção de Consórcio Intermunicipal Multifinalitário, no Plurianual para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa 0000 – Encargos Especiais, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

DR 600

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.02.00 – Sec. Municipal de Administração Finanças e Planejamento	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0000 – Encargos Especiais	
0.016 – Manutenção de Consórcio Intermunicipal Multifinalitário	
Natureza da Despesa:	
3.1.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 17.850,00
3.3.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 7.140,00
4.4.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 510,00



Art. 3º - Para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Anulação de dotação:	
020200.04.122.0001 2.004 33.90.35	R\$ 25.500,00

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia-MG, 13 de agosto de 2025.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 15 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Senhor(a) Presidente e Ilustres Vereadores;

O Prefeito Municipal tem a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2025”**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade acrescentar nova ação ao Plano Plurianual do Município de Natércia (MG).

A inclusão proposta mostra-se necessária diante da identificação de demandas prioritárias da Administração Pública que não estavam contempladas no instrumento original. Como se sabe, o Plano Plurianual constitui-se em ferramenta de planejamento estratégico governamental, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas para a atuação do Poder Público Municipal no quadriênio.

Nesse contexto, a inserção da ação ora proposta busca assegurar a execução de políticas públicas que atendam de forma mais efetiva às necessidades da população, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e alinhamento com os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

Destaca-se, ainda, que a medida contribui para a organização administrativa e orçamentária, possibilitando a previsão de despesas vinculadas e o adequado acompanhamento por parte dos órgãos de controle interno e externo, fortalecendo a gestão pública municipal.

A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei, visando adequar alterações de ações, produtos e metas no Plano Plurianual. A necessidade de alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim como do Orçamento Municipal, visa atender exigência legal, necessária à aprovação nos Projetos de Lei.



Portanto se faz imperiosa as alterações propostas no citado projeto de lei, sendo que mais uma vez se faz importante e essencial ao fim a que se destina a aprovação do referido Projeto de Lei que por ora encaminhado à apreciação deste Egrégio Parlamento.

Essas, em síntese, as razões que motivaram a apresentação do presente projeto de lei, esperando uma boa acolhida por este Poder Legislativo.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

Natércia, 13 de agosto de 2025


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Metodologia de cálculo

RECEITA PREVISTA NO ANO DE 2.025 R\$ 34.000.000,00
(100%)
Estimativa de gasto Prevista no Projeto R\$ 25.500,00
(0,07%)

Especificação	Exercício de 2025	Exercício de 2026	Exercício de 2027
Previsão da Receita	R\$ 34.000.000,00	R\$ 39.326.084,92	R\$ 40.702.497,89
Estimativa Com o Gasto Anual Previsto	R\$ 25.500,00	R\$ 61.200,00	R\$ 61.200,00
Percentual de Impacto	0,07%	0,15%	0,15%

MEMORIAL DE CÁLCULO

Ano	Número de Vagas	Valor Mensal R\$	Total Anual R\$
2025	05 parcelas	5.100,00	25.500,00
2026	12 parcelas	5.100,00	61.200,00
2027	12 parcelas	5.100,00	61.200,00

Natércia (MG) 14 de julho de 2025.


HELENITA LOPES FERNANDES GONÇALVES
CONTADORA



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente a autorização para celebração de Termo de Colaboração com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP, considera o valor a ser repassado no período de agosto a dezembro de 2025.

A despesa proveniente da autorização para celebração de Termo de Colaboração com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP, será contabilizada em dotação orçamentária própria. Concluimos, que de uma maneira geral a dotação possui saldo orçamentário suficiente para garantir o empenho de tal despesa no exercício de 2025. Para o exercício de 2025 o gasto previsto será de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); para 2026, estima-se o valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) e para 2027, R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Por fim concluímos que o valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), corresponde a 0,07% da receita orçada para 2025, correspondendo a igual percentual financeiro.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação especificamente o art. 16 da LC 101/00.

Salientamos ainda que tais despesas serão totalmente empenhadas dentro do exercício correspondente e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes, portanto não haverá impacto orçamentário além do previsto no exercício.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Natércia (MG) 14 de Julho de 2025.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa referente a autorização para celebração de Termo de Colaboração com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP, proposta pela Prefeitura Municipal de Natércia (MG), será compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como será compatível com o PPA (Plano Plurianual), conforme projeto a ser aprovado.

Declaro, ainda que, com base na Estimativa do Impacto referente a autorização para celebração de Termo de Colaboração com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP, proposta na Prefeitura Municipal de Natércia (MG), não afetará em proporção um aumento de despesa.

Natércia (MG) 14 de Julho de 2025.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

